Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEAGRO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEAGRO - 24/07/2024 das 16:00h às 18:00h
Decisão: 117/2024
Referência: 2694532/2024

DECISÃO

A Reunião Ceagro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de julho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de aprovação da súmula , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Jackson Pantoja Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Dayse Silveira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 24 de julho de 2024.

Engenheiro de Pesca Jackson Pantoja Lima
Coordenador(a) da Reunião

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: Y0494

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEAGRO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEAGRO - 24/07/2024 das 16:00h às 18:00h
Decisão: 118/2024
Referência: 2691389/2024
Interessado: ECLESIA ALVES FERREIRA

DECISÃO

A Reunião Ceagro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de julho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Eclesia Alves Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Eclesia Alves Ferreira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Jackson Pantoja Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Dayse Silveira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 24 de julho de 2024.

Engenheiro de Pesca Jackson Pantoja Lima
Coordenador(a) da Reunião

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: cc8wC

DECISÃO DA REUNIÃO CEAGRO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEAGRO - 24/07/2024 das 16:00h às 18:00h
Decisão: 119/2024
Referência: 2692056/2024
Interessado: BEATRIZ DE OLIVEIRA AMARAL

DECISÃO
A Reunião Ceagro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de julho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Beatriz De Oliveira Amaral, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Beatriz De Oliveira Amaral. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Jackson Pantoja Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Dayse Silveira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 24 de julho de 2024.

Engenheiro de Pesca Jackson Pantoja Lima
Coordenador(a) da Reunião

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEAGRO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEAGRO - 24/07/2024 das 16:00h às 18:00h
Decisão: 120/2024
Referência: 2693073/2024
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM

DECISÃO

A Reunião Ceagro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de julho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Instituto De Desenvolvimento Agropecuario E Florestal Sustentavel Do Estado Do Amazonas-idam, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Instituto De Desenvolvimento Agropecuario E Florestal Sustentavel Do Estado Do Amazonas-idam. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Jackson Pantoja Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Dayse Silveira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 24 de julho de 2024.

Engenheiro de Pesca Jackson Pantoja Lima
Coordenador(a) da Reunião

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 628Z4

DECISÃO DA REUNIÃO CEAGRO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEAGRO - 24/07/2024 das 16:00h às 18:00h
Decisão: 121/2024
Referência: 2683583/2024
Interessado: RAPHAEL PEREIRA MAGALHAES LTDA

DECISÃO
A Reunião Ceagro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de julho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Raphael Pereira Magalhaes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Raphael Pereira Magalhaes Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Jackson Pantoja Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Dayse Silveira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 24 de julho de 2024.

Engenheiro de Pesca Jackson Pantoja Lima
Coordenador(a) da Reunião

DECISÃO DA REUNIÃO CEAGRO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEAGRO - 24/07/2024 das 16:00h às 18:00h
Decisão: 122/2024
Referência: 2692759/2024
Interessado: EUDSON ANDRADE DE SOUZA LTDA

DECISÃO
A Reunião Ceagro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de julho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Eudson Andrade De Souza Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Eudson Andrade De Souza Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Jackson Pantoja Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Dayse Silveira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 24 de julho de 2024.

Engenheiro de Pesca Jackson Pantoja Lima
Coordenador(a) da Reunião

DECISÃO DA REUNIÃO CEAGRO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEAGRO - 24/07/2024 das 16:00h às 18:00h
Decisão: 123/2024
Referência: 2693454/2024
Interessado: HALLYSON PINHEIRO

DECISÃO
A Reunião Ceagro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de julho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Hallyson Pinheiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Hallyson Pinheiro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Jackson Pantoja Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Dayse Silveira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 24 de julho de 2024.

Engenheiro de Pesca Jackson Pantoja Lima
Coordenador(a) da Reunião

DECISÃO DA REUNIÃO CEAGRO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEAGRO - 24/07/2024 das 16:00h às 18:00h
Decisão: 124/2024
Referência: 2691939/2024
Interessado: MARIA WALDIELY AZEVEDO FREITAS PEREIRA

DECISÃO
A Reunião Ceagro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de julho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Maria Waldiely Azevedo Freitas Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Maria Waldiely Azevedo Freitas Pereira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Jackson Pantoja Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Dayse Silveira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 24 de julho de 2024.

Engenheiro de Pesca Jackson Pantoja Lima
Coordenador(a) da Reunião

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: yBD3C

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEAGRO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEAGRO - 24/07/2024 das 16:00h às 18:00h
Decisão: 125/2024
Referência: 2681690/2024
Interessado: THAIS SIMOES PINTO

DECISÃO

A Reunião Ceagro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de julho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Thais Simoes Pinto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Thais Simoes Pinto. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Jackson Pantoja Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Dayse Silveira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 24 de julho de 2024.

Engenheiro de Pesca Jackson Pantoja Lima
Coordenador(a) da Reunião

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 5A4yA

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEAGRO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEAGRO - 24/07/2024 das 16:00h às 18:00h
Decisão: 126/2024
Referência: 2692484/2024
Interessado: MARIA JULIETE SOUZA ROCHA

DECISÃO

A Reunião Ceagro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de julho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Maria Juliete Souza Rocha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Maria Juliete Souza Rocha. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Jackson Pantoja Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Dayse Silveira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 24 de julho de 2024.

Engenheiro de Pesca Jackson Pantoja Lima
Coordenador(a) da Reunião

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: AZ8da

DECISÃO DA REUNIÃO CEAGRO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEAGRO - 24/07/2024 das 16:00h às 18:00h
Decisão: 127/2024
Referência: 2693893/2024
Interessado: FERNANDA GUIMARAES PAES

DECISÃO
A Reunião Ceagro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de julho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de novo registro (reativação para registro cancelado) Fernanda Guimaraes Paes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro (reativação para registro cancelado) do(a) interessado(a) Fernanda Guimaraes Paes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Jackson Pantoja Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Dayse Silveira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 24 de julho de 2024.

Engenheiro de Pesca Jackson Pantoja Lima
Coordenador(a) da Reunião

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: W6z2Z

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEAGRO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEAGRO - 24/07/2024 das 16:00h às 18:00h
Decisão: 128/2024
Referência: 2693616/2024
Interessado: CASTELO BRANCO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS-EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceagro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de julho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Castelo Branco Construção De Edifícios-eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Castelo Branco Construção De Edifícios-eireli. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Jackson Pantoja Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Dayse Silveira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 24 de julho de 2024.

Engenheiro de Pesca Jackson Pantoja Lima
Coordenador(a) da Reunião

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: awY94

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEAGRO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEAGRO - 24/07/2024 das 16:00h às 18:00h
Decisão: 129/2024
Referência: 2668043/2023 - Auto: 60888/2023
Interessado: K.S CONTROLE DE PRAGAS E SOLUCAO AMBIENTAL LTDA

EMENTA: PROTOCOLO Nº 2668043/2023 / PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 60888/2023. AUTUADO: K.S CONTROLE DE PRAGAS E SOLUCAO AMBIENTAL LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO (FALTA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA).

DECISÃO
A Reunião Ceagro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de julho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dayse Silveira Da Silva, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal K.s Controle De Pragas E Solucao Ambiental Ltda, Considerando a Res. 1.008/04 do CONFEA, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. Considerando que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública. Considerando o art. 73 da Lei nº. 5.194/66. Considerando que o art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. Considerando que o art. 1º da Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980. Considerando os artigos 2º e 3º da Res. 1121/2019 do Confea. Considerando o disposto no inciso III do art. 1º da Decisão Normativa nº 74, de 27 de agosto de 2004, considerando o art. 59, com multa prevista na alínea "c" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. Considerando que se uma empresa desenvolve comprovadamente atividades no ramo da Engenharia, portanto, deve registrar-se e manter-se regularmente registrada no Crea-AM se realizar serviços nesta jurisdição que excedam o prazo de 180 dias de execução (Res. 1121/19 do Confea, Art. 14, § 1º), considerando obediência às exigências da legislação vigente, em destaque os artigos 1º e 2º da Lei 6.496/77 e artigos 2º e 3º da Res. 1137/23 do Confea, a saber. Considerando a Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015, que fixa os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea e o ANEXO DA DECISÃO PL-1457/2022. Considerando que cabe ressaltar o que versa a Res. 1008/04 do Confea, em seu art. 11 e parágrafo 2º, ou seja, "§ 2º Lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exime o autuado das cominações legais". Considerando que é competência da Câmara Especializada decidir acerca de eventual redução de valores de multa, observados os critérios do Art. 43 da Res. 1008/2004. Considerando eventuais justificativas da defesa, se houver, se a Câmara entender cabível, o presente auto de infração poderia ser extinto nos termos da Res. 1008/04, art. 52. Considerando, ainda, o que versa a Res. 1008/04 do Confea; Considerando, por fim, a Lei Federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 60888/2023 do(a) interessado(a) K.s Controle De Pragas E Solucao Ambiental Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Jackson Pantoja Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Dayse Silveira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 24 de julho de 2024.

Engenheiro de Pesca Jackson Pantoja Lima
Coordenador(a) da Reunião

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: wBBYd